

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

PAINT 2025



1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – Paint/2025, que constitui o planejamento das ações da Auditoria Interna – Audit da Superintendência de Seguros Privados – Susep para o exercício ao qual se refere, foi elaborado com base na Instrução Normativa SFC nº 5, de 27 de agosto de 2021, observadas as demais disposições normativas pertinentes.

O Paint, por meio de procedimentos ordenados e sistemáticos, visa a contribuir para a melhoria dos processos de gestão da Autarquia, a fim de garantir a legalidade e a legitimidade dos atos, e o alcance dos resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão, propondo ações corretivas para a sua melhoria.

2. A SUSEP

A Superintendência de Seguros Privados é uma autarquia especial, nos termos do Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022, vinculada ao Ministério da Fazenda, dotada de personalidade jurídica de direito público e patrimônio próprio. Suas atribuições encontram-se definidas nos Decretos-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e nº 261, de 28 de fevereiro de 1967; e nas Leis Complementares nº 109, de 29 de maio de 2001, e nº 126, de 15 de janeiro de 2007.

A Autarquia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e jurisdição em todo o território nacional, sendo integrada, ainda, pelos Escritórios de Representação no Distrito Federal, em São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Compete à entidade atuar na regulação, supervisão, fiscalização e incentivo das atividades de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros, protegendo os direitos dos consumidores e os interesses da sociedade em geral.

A Superintendência de Seguros Privados integra o Sistema Nacional de Seguros Privados – SNSP, em conjunto com o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, as sociedades seguradoras, os resseguradores, as sociedades de capitalização, as entidades de previdência complementar aberta e os corretores habilitados a atuar nesses segmentos.

A Susep é dirigida por um Conselho Diretor, integrado pelo Superintendente e por quatro Diretores nomeados pelo Presidente da República, diretamente ou por delegação. As Diretorias são divididas por área de atuação, sendo denominadas: Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta - DIORE; Diretoria de Infraestrutura de Mercado e Supervisão de Conduta - DISUC; Diretoria de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos - DIRPE; e Diretoria de Supervisão Prudencial e de Resseguros - DISUP. A presidência do Conselho Diretor é exercida pelo Superintendente, o qual possui, ainda, as atribuições de gestão e representação da entidade.

As **Figuras 1 e 2**, apresentadas a seguir, oferecem uma visão sintética da estrutura organizacional e da Cadeia de Valor Integrada da Susep.

Organograma SUSEP

Resolução CNSP nº 468, de 2024.



Figura 1 – Síntese da estrutura organizacional da Susep (fonte: [Organograma — SUSEP - Superintendência de Seguros Privados](#))

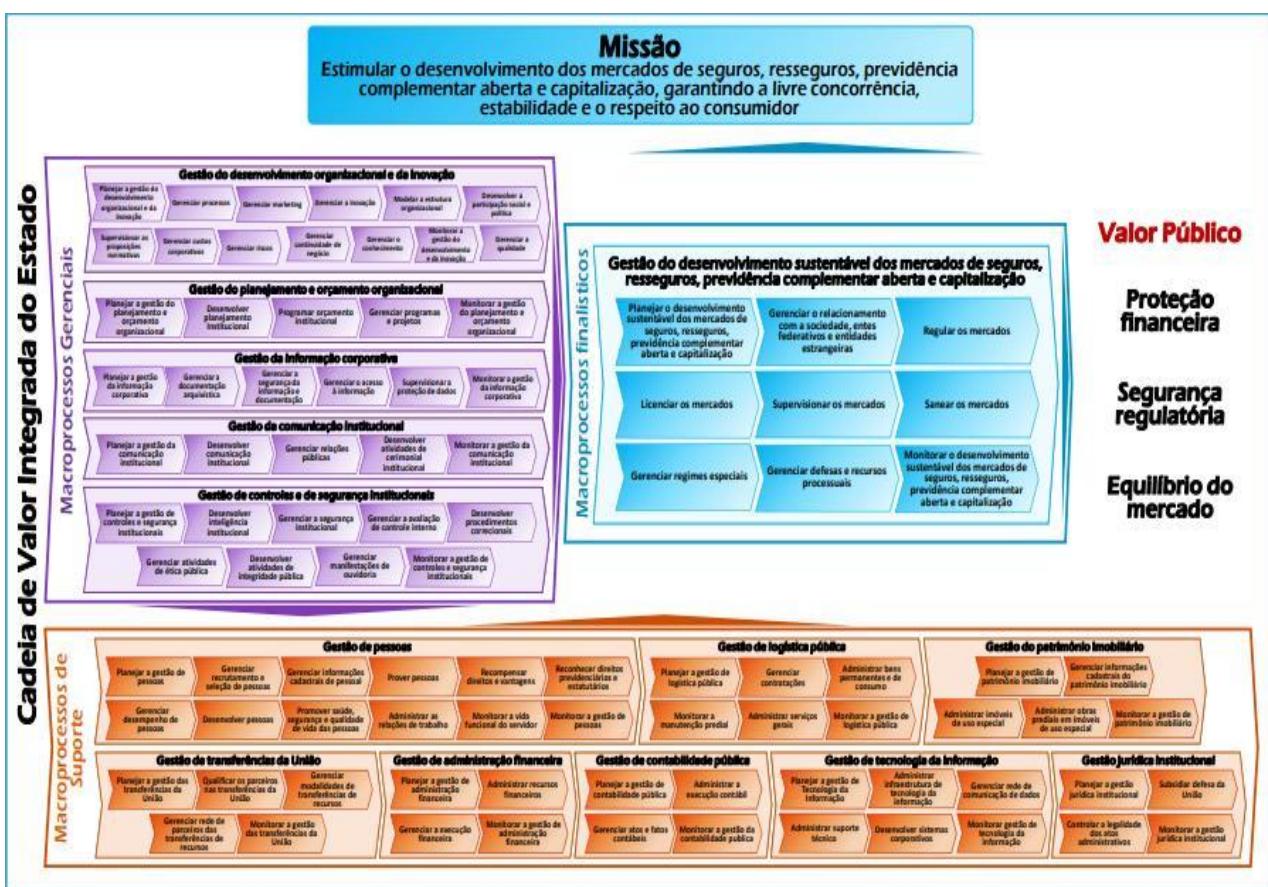


Figura 2 – Cadeia de Valor Integrada da Susep.

Já o Planejamento Estratégico Institucional da Susep para o período 2024-2027¹ pode ser representado através do Mapa Estratégico a seguir:



Figura 3 – Mapa Estratégico da Susep.

¹ [Microsoft PowerPoint - Mapa Estratégico 2024-2027_revisão da proposta - v.07.03.2024](#)

DESCRÍÇÃO DOS OBJETIVOS

Resultados para os mercados supervisionados pela Susep e seus consumidores

- **Ampliar o acesso da sociedade aos mercados supervisionados:** Ampliar o acesso da sociedade aos produtos de seguros e previdência complementar, por meio do incentivo à educação financeira, à criação e utilização de novas tecnologias, à exploração de novos nichos e à oferta de produtos e serviços adequados às necessidades dos consumidores.
- **Fomentar o ingresso de novas empresas nos mercados supervisionados:** Reduzir as barreiras à entrada de novas empresas nos mercados supervisionados para ampliar a oferta de produtos adequados às necessidades dos consumidores, zelando pela segurança da ordem econômica nacional e pela concorrência leal.
- **Estimular a expansão dos mercados de seguros de grandes riscos e de resseguros no Brasil:** Estimular o crescimento dos mercados de seguros de grandes riscos e de resseguros no Brasil para ampliar a capacidade técnica das resseguradoras locais, pulverizar os riscos, internalizar centros decisórios e aprimorar a qualidade da oferta de seguros para o desenvolvimento do setor produtivo do país.
- **Fortalecer o alinhamento entre a política de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros com a política de investimentos do governo federal:** Fortalecer o alinhamento entre as políticas para o setor com a política de investimentos do governo federal, por meio de uma ampla e constante agenda de diálogo com entidades públicas e privadas, a fim de ampliar a contribuição dos mercados supervisionados para o desenvolvimento do país.

Processos Internos

- **Aprimorar a governança de dados:** Aprimorar a governança de dados por meio de regras, procedimentos e padrões que garantam a segurança, integridade, privacidade, disponibilidade e controle dos dados e das informações custodiados pela Susep, visando aprimorar a tomada de decisões e o intercâmbio com outras instituições.
- **Fortalecer a governança institucional:** Aprimorar os mecanismos de governança e desenvolver a cultura de gestão estratégica de longo prazo, visando o alinhamento das ações executadas ao interesse público.
- **Fortalecer o processo de regulação:** Ampliar o diálogo com as partes interessadas e intensificar o uso das melhores práticas regulatórias, visando à efetividade dos normativos produzidos pela Susep.
- **Aprimorar a supervisão dos mercados:** Fortalecer a integração entre as áreas e aprimorar a otimização tecnológica e do uso da informação nos processos de supervisão, visando a sua eficiência.

Infraestrutura e Aprendizagem

- **Incrementar a eficiência no desenvolvimento de soluções tecnológicas:** Aprimorar os processos de planejamento, execução e monitoramento do desenvolvimento de soluções tecnológicas, visando a melhoria contínua dos processos internos e serviços prestados pela Susep.
- **Aperfeiçoar a gestão da força de trabalho:** Aperfeiçoar os processos de recrutamento e seleção, alocação, desenvolvimento e gestão do desempenho de pessoas, visando a otimização dos recursos humanos e o desenvolvimento contínuo das lideranças e do corpo técnico.

3. A AUDITORIA INTERNA DA SUSEP

3.1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Nos termos da Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Auditoria Interna da Susep, a Audit é a unidade especializada e específica à qual cabe a execução da atividade de auditoria interna no âmbito da Susep; reporta-se, funcionalmente, ao Conselho Diretor da Autarquia, a quem compete exercer a supervisão de suas atividades (vedada a delegação a outra autoridade); e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da CGU, de acordo com o artigo 24, inciso IX, da Lei nº 10.180/2001, e dos artigos 14, 15 e 20 do Decreto nº 3.591/2000.

O Estatuto também estabelece a missão da Audit, em seu artigo 2º, no sentido de *“prestar serviços de avaliação e consultoria, auxiliando, de forma independente, o aperfeiçoamento do controle interno implantado na Susep, agregando valor às práticas administrativas, particularmente as relacionadas à governança, gestão de riscos e controles internos, e contribuindo para o alcance dos objetivos e o cumprimento da missão institucional com maior eficiência”*.

Relacionada a tal missão, foi definida, no artigo 3º, a visão da Audit, que é *“ser reconhecida internamente como agente-chave indutor de mudanças organizacionais que contribuam para o aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos institucionais; e externamente como referência na adoção de práticas destinadas ao aprimoramento da qualidade dos trabalhos de auditoria”*.



Figura 4 - Missão, visão e valores da Auditoria Interna da Susep.

As atuais competências da Audit, estabelecidas na Resolução CNSP nº 449, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Susep, estão descritas a seguir:

- prestar serviços de avaliação das atividades desempenhadas pela Susep nas áreas finalísticas, administrativas e de tecnologia da informação;
- prestar serviços de consultoria à gestão da Susep, em temas relacionados a governança, gestão de riscos e controles internos;
- expedir recomendações, em decorrência dos serviços de avaliação e consultoria realizados, para aperfeiçoamento do funcionamento das unidades administrativas da Susep;
- examinar e emitir parecer sobre a Prestação de Contas Anual da Autarquia e sobre eventuais Tomadas de Contas Especiais;
- elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, do exercício seguinte, bem como o Relatório Anual de Auditoria Interna – Raint, a serem encaminhados à Controladoria - Geral da União – CGU;
- coordenar a interlocução com o Tribunal de Contas da União – TCU e com a Controladoria-Geral da União – CGU, podendo requerer documentos e informações às unidades da Autarquia e expedir orientações quanto à operacionalização das respostas;
- responder pela sistematização das informações requeridas pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria-Geral da União;

- monitorar o atendimento, pelos órgãos e unidades da Susep, das recomendações e/ou determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria-Geral da União e pela própria Auditoria Interna; e
- realizar intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras, mantendo-se devidamente atualizada em termos de inovações de processos organizacionais, estudos e investigações em sua área de competência.

3.2. ASPECTOS ESTRUTURAIS

A Auditoria Interna da Susep conta, atualmente, com a força de trabalho de seis servidores (além de um posto de trabalho terceirizado em atividades de secretaria), na forma apresentada no **Quadro 1**, a seguir.

QUANTIDADE	CARGO / FUNÇÃO
1	Analista Técnico; Auditor-Chefe
1	Analista Técnico; Auditor-Chefe Substituto
3	Analista Técnico
1	Agente Executivo

Quadro 1 – Quantidade de servidores lotados na Audit, distribuída por cargo/função no âmbito da unidade.

A situação quantitativa do quadro de servidores da Audit representa um desafio adicional no cumprimento de sua missão, sobretudo em função das crescentes exigências regulatórias impostas pelo órgão central de controle interno – CGU –, visando ao aprimoramento da qualidade das ações desempenhadas pelas unidades de auditoria; e em função do volume significativo das demandas de órgãos de controle direcionadas à Susep nos últimos exercícios, conforme se observa na **Figura 5**, apresentada adiante.

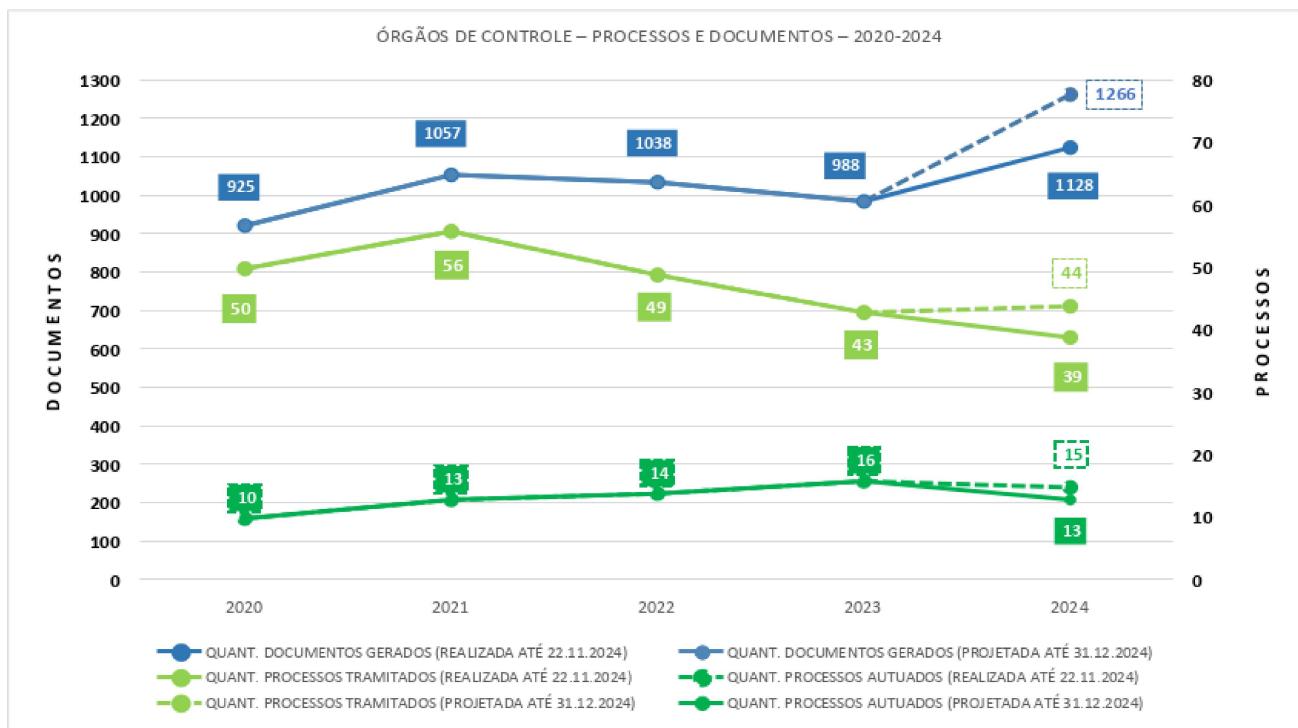


Figura 5 – Evolução da quantidade de processos e documentos eletrônicos tramitados na Auditoria Interna, decorrentes de demandas oriundas de órgãos de controle no período de 2020 a 2024 (fonte: Sistema Eletrônico de Informações – SEI)

Outra questão relevante, e que gera impactos sobre o desempenho da Audit, é a redução da estrutura de cargos de chefia; isso porque, até o ano de 2016, além do cargo comissionado de Auditor-Chefe, a unidade de auditoria interna contava com duas coordenações: uma destinada ao atendimento aos órgãos de controle; e outra destinada à supervisão das atividades de auditoria. A ausência de estrutura gerencial subordinada ao Auditor-Chefe dificulta o gerenciamento e a distribuição das diferentes demandas manejadas pela Audit, e a saudável segregação de funções.

No que se refere às atividades de capacitação, a Audit participa de ações (tais como seminários especializados e reuniões externas) que, subordinadas a um cronograma prévio, resultam na aplicação de recursos financeiros (inscrições, diárias e passagens). A fim de evitar os possíveis efeitos de eventuais cortes de recursos orçamentários, em regra, aguarda-se o momento oportuno para que a participação em seminários e reuniões possa ser realizada durante o exercício. Adicionalmente, com vistas a mitigar o impacto de limitações orçamentárias, a Audit tem buscado viabilizar sua participação em eventos gratuitos de capacitação. Por outro lado, o crescimento da oferta de eventos a distância vem criando oportunidades de capacitação potencialmente vantajosas quanto aos aspectos econômico e operacional.

Nesse contexto, vale ressaltar que as horas de capacitação programadas para o exercício de 2025 são suficientes para o atendimento da quantidade mínima obrigatória de quarenta horas anuais por servidor, conforme estabelecido na Instrução Normativa SFC nº 5/2021 e demonstrado no **item 4.4** deste documento.

Em relação ao tema “gestão e melhoria da qualidade”, a Auditoria Interna vem adotando várias medidas que contribuem para o progressivo aprimoramento dos trabalhos realizados no âmbito da unidade, dentre as quais destacam-se:

- edição da Instrução Normativa Audit/Susep nº 3, de 29 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Auditoria Interna;
- edição da Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o estatuto da Auditoria Interna da Susep, em sua versão revisada;
- edição da Instrução Normativa Audit/Susep nº 4, de 5 de setembro de 2023, que dispõe sobre procedimentos para elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna – Paint, no âmbito da Susep;
- aprovação, pelo Conselho Diretor da Susep, do Planejamento Estratégico da Auditoria Interna para o período de 2023-2026 – PLE Audit 2023-2026;
- elaboração (em andamento) de minuta de Instrução Normativa Audit/Susep que dispõe sobre os procedimentos da unidade de auditoria interna, destinados ao acompanhamento das atividades de controle desempenhadas pela CGU e pelo TCU no âmbito da Susep.

É importante ressaltar que o conjunto de medidas referidas decorre do processo de autoavaliação de nível 2 realizado pela Audit no âmbito do IA-CM², em que foram formuladas recomendações, com vistas a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou a promover sua institucionalização na cultura da organização; ou a aperfeiçoar processos internos já institucionalizados em relação à respectiva atividade essencial. Caso logre êxito na obtenção do nível 2, por meio de validação externa, a Audit pretende realizar a autoavaliação de nível 3, considerado suficiente para a plena conformidade das práticas de auditoria interna com a estrutura definida no IPPF³ do IIA⁴ e, por conseguinte, com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal.

A descrição da alocação de recursos nesse sentido, para o exercício de 2025, consta do item 4 do presente documento; do Anexo B – “cronograma anual de atividades de auditoria”; e do Anexo B1 – “planilha homem/hora referente às atividades previstas no Paint”.

4. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA EM 2025

4.1. ASPECTOS GERAIS

No exercício de 2025, a Audit realizará atividades nos seguintes campos:

- serviços de avaliação;
- monitoramento de recomendações efetuadas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle (CGU e TCU);
- levantamento de informações para os órgãos de controle;
- gestão e melhoria da qualidade das atividades da Auditoria Interna;
- gestão interna da Unidade de Auditoria; e
- ações de capacitação.

² Internal Audit Capability Model (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna).

³ International Professional Practices Framework (Estrutura Internacional de Práticas Profissionais).

⁴ Institute of Internal Auditors (Instituto de Auditores Internos).

A programação foi elaborada com base em um total de 246 dias úteis no exercício (descontando-se feriados no âmbito federal, estadual e municipal), e teve como parâmetro a força de trabalho de quatro Analistas Técnicos (cargo de nível superior) e de um Agente Executivo (cargo de nível intermediário).

Na apuração da força de trabalho para a realização das ações de auditoria previstas para 2025, foram levadas em conta as horas vinculadas diretamente à realização das atividades operacionais da unidade de auditoria interna. Nesse sentido, uma vez que as atividades inerentes ao cargo de Auditor-Chefe da Susep ficam, prioritariamente, concentradas no gerenciamento da unidade, optou-se por não contabilizar essas horas entre aquelas disponíveis para execução dos trabalhos; na forma indicada no **Quadro 2**, a seguir.

Efetivo Operacional	Disponibilidade Bruta (homens-hora)	Férias ⁵	Treinamento ⁶	Gestão Interna ⁷	Reserva Técnica ⁸	Disponibilidade Líquida (homens-hora)
5	9.348	1.134	200	800	300	6.914

Quadro 2 – Apuração da disponibilidade líquida (homem-hora)

Conforme demonstrado, o Paint/2025 prevê a utilização máxima dos recursos da Audit atualmente disponíveis, a partir da premissa de sua manutenção. Por esse motivo, em caso de materialização de riscos (tais como restrições orçamentárias, alterações legais ou organizacionais, movimentação de pessoal ou demandas extraordinárias recebidas pela Audit) que afetem a execução do planejamento anual, pode ser necessária sua revisão.

4.2. SELEÇÃO DOS OBJETOS AUDITÁVEIS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Cadastro de Objetos Auditáveis – COA/2025, elaborado a partir da revisão do cadastro utilizado no Paint anterior, foi o ponto de partida para a seleção dos objetos que integram o Paint/2025, por meio do instrumento denominado “matriz de risco”, que possibilita a quantificação do grau de risco de cada objeto auditável. Para tanto, o COA/2025 foi dividido em três categorias:

- Objetos da área-fim;
- Objetos da área-meio;
- Objetos de tecnologia da informação.

⁵ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram deduzidas as horas correspondentes aos dias úteis de períodos de férias dos servidores integrantes da equipe, com base na programação para o exercício de 2025.

⁶ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram abatidas, da “disponibilidade bruta”, 200 horas para treinamento (não incluídas as horas previstas para capacitação do Auditor-Chefe).

⁷ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram abatidas da “disponibilidade bruta” 800 horas para a execução de atividades de gestão interna da Audit, tais como: apoio administrativo; gestão documental; elaboração de PAINT e RAINT; fornecimento de relatórios gerenciais e informações de auditoria interna para o Relatório de Gestão e seção de transparência e prestação de contas.

⁸ Na apuração da “disponibilidade líquida”, foram abatidas da “disponibilidade bruta” 300 horas para a execução de atividades imprevistas no Paint.

Os **itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3**, e os **Quadros 3 a 5**, todos adiante, sintetizam o resultado da seleção dos objetos auditáveis. O **Anexo A** do Paint/2025 trata da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base em avaliação de riscos, na forma relatada no presente documento.

4.2.1. OBJETOS DA ÁREA-FIM

CLASSIFICAÇÃO NO RANKING DA CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO OBJETO AUDITÁVEL	UNIDADE	PERCENTUAL DERISCO	RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
10º	Supervisão das operações de resseguro e retrocessão	DISUP	61,8%	SELECIONADO em função da rotação de ênfase aplicada aos objetos com percentual de risco acima do percentual de corte.

Quadro 3 – Objeto da área-fim selecionado para integrar o Paint 2025.

4.2.2. OBJETOS DA ÁREA-MEIO

CLASSIFICAÇÃO NO RANKING DA CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO OBJETO AUDITÁVEL	UNIDADE	PERCENTUAL DERISCO	RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
2º	Gestão de benefícios e pagamentos de pessoal	DEATI	65,4%	SELECIONADO em função da rotação de ênfase aplicada aos objetos da área meio com percentual de risco acima do percentual de corte.

Quadro 4 – Objeto da área-meio selecionado para integrar o Paint 2025.

4.2.3. OBJETOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO NO RANKING DA CATEGORIA	DENOMINAÇÃO DO OBJETO AUDITÁVEL	UNIDADE	PERCENTUAL DERISCO	RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
2º	Gestão de dados de TIC	DEATI	54,3%	SELECIONADO em função da rotação de ênfase aplicada aos objetos de TI.

Quadro 5 – Objeto da área de TI selecionado para integrar o Paint 2025.

4.3. ELABORAÇÃO DE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA SUSEP

Em cumprimento ao disposto no §6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, c/c artigos 15 a 17 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, a Auditoria Interna deve emitir parecer sobre adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela Susep para fornecer segurança razoável quanto: I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II – à conformidade legal dos atos administrativos; III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

Nesse contexto, são desempenhadas atividades específicas de avaliação de conformidade da prestação de contas; e avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; as quais, juntamente com a análise de conformidade legal dos atos administrativos, resultam na elaboração do referido parecer de auditoria interna.

4.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação da Audit previstas para o exercício de 2025 foram projetadas de forma a atender a quantidade mínima obrigatória de quarenta horas anuais para cada servidor da Audit, em conformidade com o artigo 4º, §2º da IN SFC nº 5/2021, e considerando os apontamentos constantes do **item 3.2** do presente documento. O objetivo principal é priorizar os conhecimentos da equipe nas lacunas (necessidades) de capacitação selecionadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) para o ano de 2025, transcritas a seguir, no **Quadro 6**:

TEMA GERAL	RECORTE DO TEMA GERAL	CAPACIDADE A SER DESENVOLVIDA
Auditoria	Auditoria no Serviço Público	Planejamento e execução das atividades de auditoria; monitoramento de recomendações; melhoria da qualidade das entregas
Transparéncia, Controle e Participação	Governança Pública, transparéncia e prestação de contas	Princípios da governança, da transparéncia e prestação de contas, elaboração de pareceres sobre os temas
Ética no Setor Público	Integridade	Contínua realização das atividades profissionais de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública

Quadro 6 – Necessidades de capacitação (áreas de conhecimento) correspondentes a ações de capacitação previstas no Paint/2025.

O **Quadro 7** a seguir demonstra a distribuição das horas de capacitação da Audit estimadas para o exercício de 2025, por cargo/função no âmbito da unidade.

QUADRO DE SERVIDORES	HORAS
Auditor Chefe	40
4 Analistas Técnicos	160
1 Agente Executivo	40
Total	240

Quadro 7 – Distribuição das horas de capacitação previstas no Paint/2025 por cargo/função no âmbito da unidade.

Deve ser ressaltado que a realização de algumas ações de capacitação encontra-se condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Susep; e que não é possível, no momento, precisar a carga horária e o conteúdo programático dos eventos, uma vez que tais informações estarão disponíveis à medida em que as ofertas de cursos, ao longo de 2025, forem divulgadas pelas entidades promotoras. Ressalte-se, ainda, que a relação das temáticas de capacitação não é exaustiva, podendo haver eventual inclusão de outros temas que contribuam para o aprimoramento dos trabalhos da Auditoria Interna.

Além das ações de capacitação mencionadas, poderão ser programadas, pelo Auditor-Chefe, visitas técnicas a unidades de auditoria interna de órgãos de supervisão, assim como a participação em fóruns específicos, tendo por objetivo adquirir conhecimentos sobre técnicas e metodologias aplicadas na atividade de auditoria interna governamental.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Em cumprimento ao disposto nos §§2º e 3º do artigo 2º da Resolução Susep nº 24, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Estatuto da Auditoria Interna da Susep, foi elaborada a proposta orçamentária destinada ao atendimento das necessidades previstas no Paint/2025, na forma sintetizada no **Quadro 8**, apresentado adiante.

Art. 2º [...]

[...]

§2º A proposta orçamentária destinada ao atendimento das necessidades previstas no planejamento das atividades de auditoria interna deve ser submetida à aprovação do Conselho Diretor juntamente com o Paint do exercício a que se refere.

§3º Ao longo do exercício, a unidade de Auditoria Interna poderá proceder à revisão do orçamento, sempre que identificada necessidade de adequação, condicionada à aprovação do Conselho Diretor nos casos que impliquem em aumento de despesas.

Item de despesa	Valor em R\$
Participação dos servidores da Audit em eventos de capacitação com ônus para a Susep, a exemplo de cursos, palestras e congressos da área de auditoria interna governamental.	20.000,00

Quadro 8 – Síntese da proposta orçamentária destinada ao atendimento das necessidades previstas no Paint/2025.

Cumpre ressaltar o compromisso do Conselho Diretor com a garantia de disponibilização desses recursos, observada a disponibilidade de orçamento da Susep.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

- **Anexo A:** descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos;
- **Anexo A.1:** modelo de questionário de avaliação do controle interno (QACI);
- **Anexo B:** cronograma anual de atividades de auditoria – exercício 2025;
- **Anexo B.1:** planilha homem/hora referente às atividades previstas no Paint.